

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de um Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação de um espaço que será destinado exclusivamente aos grupos da terceira idade do município, conforme recurso oriundo da Consulta Popular 2024/2025 através do projeto “Qualificar/Equipar espaços para pessoas idosas RS”, sob Termo de Convênio FPE nº 4040/2025 - PROCESSO Nº 25/1300-0004309-0.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, os grupos da terceira idade do município não dispõem de um espaço fixo e adequado para a realização de suas atividades, dependendo da cessão temporária de outros locais pela Prefeitura. Essa situação compromete a continuidade das ações, dificulta a organização logística e limita a participação de idosos com mobilidade reduzida. O imóvel proposto para a intervenção, localizado no bairro Cohab, encontra-se atualmente inutilizado e sem condições adequadas de uso, necessitando de reforma completa para atender às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade exigidas para o atendimento ao público idoso. Diante da complexidade dos serviços a serem executados — que incluem revisão das instalações elétricas, ampliação e adequação de banheiros, requalificação do piso, criação de ambientes específicos para atendimentos individuais, preparo de refeições, reuniões e demais atividades — faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada técnica e legalmente, para garantir a correta execução do projeto, conforme os projetos técnicos, memoriais descritivos e normas vigentes.

A reforma permitirá que todas as atividades destinadas à população idosa sejam realizadas em um único local, com segurança, conforto, acessibilidade e autonomia, promovendo inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Dessa forma, a presente contratação representa um investimento estratégico não apenas em infraestrutura pública, mas também em cidadania, dignidade e bem-estar da população idosa do município, assegurando a disponibilização de um espaço permanente, exclusivo e plenamente adequado para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à terceira idade.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos e as descrições detalhadas do serviço a ser prestado estão disponíveis no Projeto Básico, o qual deverá ser seguido integralmente para garantir a execução da obra conforme os padrões e necessidades estabelecidas pela Administração Municipal.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor global R\$ 251.623,53 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 233.333,33 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) o valor recebido através de recurso da Consulta Popular 2024/2025, conforme Termo de Convênio FPE nº 4040/2025 e R\$ 18.290,20 (dezoito mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) o valor de contrapartida. Valor estimado através da tabela SINAPI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente habilitada técnica e legalmente, para execução da reforma completa do imóvel destinado ao atendimento dos grupos da terceira idade do Município, o qual atualmente encontra-se inutilizado, em condições precárias.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração Municipal, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e as legislações vigentes.

A intervenção compreenderá, entre outros serviços: revisão e adequação das instalações elétricas, reforma e ampliação dos banheiros com adequação às normas de acessibilidade, substituição e adequação do piso, requalificação dos ambientes internos, criação de salas para atendimentos individuais, espaço para preparo de refeições, área para reuniões e demais atividades destinadas ao público idoso, além das adequações estruturais necessárias para garantir conforto, segurança e funcionalidade.

Ressalta-se que, além dos inúmeros benefícios que a implantação deste Centro trará à população da terceira idade, como o aumento da qualidade de vida, fortalecimento dos vínculos sociais, a prevenção do isolamento e da depressão, a melhoria da mobilidade e da autonomia, estimulação da participação comunitária e o sentimento de pertencimento, ainda há o reaproveitamento de um prédio público que se encontrava em desuso, promovendo sua requalificação e reinserção na função social, com otimização dos recursos públicos e valorização do patrimônio municipal.



Destaca-se, ainda, que há previsão de implantação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no mesmo terreno, o que permitirá a integração dos serviços socioassistenciais, facilitando o acesso da população idosa às políticas públicas e fortalecendo a rede de proteção social.

Com a execução da obra, o Município passará a contar com um espaço permanente, exclusivo e totalmente adequado para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à terceira idade, assegurando atendimento digno, acessível e contínuo, além de promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será realizado o parcelamento da contratação. A execução integrada do projeto proporciona maior eficiência, redução de custos e uniformidade na qualidade da obra. Além disso, a contratação de uma única empresa para executar todas as etapas do projeto evita atrasos e problemas de coordenação entre diferentes fornecedores, garantindo a coesão e o sucesso da execução.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução da reforma do imóvel destinado ao Centro do Idoso é técnica, legal, operacional e financeiramente viável. O Município dispõe de projetos, orçamento e cronograma definidos, garantindo a correta execução dos serviços. A contratação por concorrência pública atende à Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Há disponibilidade do imóvel, capacidade de fiscalização pela equipe técnica municipal e previsão orçamentária para custeio da obra.

Dessa forma, a contratação é viável, necessária e adequada para viabilizar a implantação do Centro, promovendo inclusão, dignidade e qualidade de vida à população idosa.

Lavras do Sul, 22 de janeiro de 2026.

Cristine Bastos Barbosa
Secretaria de Planejamento

